

Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Dados do Processo:

Número: 202453000223	Situação: JULGADO	Competência: 1ª Vara Criminal de Itabaiana
Classe: Carta Precatória Criminal	Julgamento: 17/10/2024	Distribuído Em: 18/03/2024
Fase: DEVOLVIDA E CUMPRIDA	Impedimento/Suspeição: NÃO	
Processo Origem: 00011081620228130209	Processo Sigiloso: NÃO	
Segredo de Justiça: NÃO		
Tipo do Processo: Eletrônico		
Número Único: 0002775-73.2024.8.25.0034		

[Processo Materializado]

Assuntos:

DIREITO PENAL - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Crimes de Trânsito

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
Requerente	JUSTICA PUBLICA	
Requerido	FABIO DE JESUS FERREIRA Pai: Domingos Fernando Rodrigues Ferreira Mae: Josefa Maria de Jesus	
Juízo	JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E	
Deprecante	JUVENTUDE DA COMARCA DE CURVELO/MG	

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
17/10/2024 08:31:32	Carta Devolvida	Carta Precatória devolvida ao Juízo Deprecante	Juízo Deprecante	Não
17/10/2024 08:30:21	Juntada	{Juntada >> Documento} Recibo de envio de Carta Precatória ao Juízo de Curvelo MG Juntada de Informação	Secretaria	Não
02/10/2024 12:08:31	Audiência	{Audiência} Aberta a audiência, presente o MP. Ausente o acusado em virtude de não ter sido localizado para intimação. Pelo MM Juiz foi proferido o seguinte DESPACHO: Devolva-se a CP. Termo encerrado. Eu, Vinicyus Maciel Santos, estagiário, de ordem do MM Juiz, o digitei. Termo de Audiência...	Secretaria	Não
16/09/2024 13:19:57	Carta Devolvida	Carta Precatória devolvida ao Juízo Deprecante	Juízo Deprecante	Não
16/09/2024 13:19:18	Juntada	{Juntada >> Documento} devolução de carta precatória Juntada de Informação	Secretaria	Não
05/09/2024 08:59:35	Juntada	{Juntada >> Documento} JUNTO AOS AUTOS CERTIDÃO DO EXECUTOR DE MANDADOS.	Secretaria	Não
02/09/2024 09:37:34	Decisão	{Decisão >> Outras Decisões} Diante do teor da certidão do Oficial de Justiça em 27/08/2024 (fl. 46), determino a devolução desta ao Juízo Deprecante, com as homenagens de estilo.	Secretaria	Não
29/08/2024 11:01:09	Conclusão	{Conclusão} -	Juiz	Não

Movimentos do Processo:

29/08/2024 09:45:41	Juntada	{Juntada >> Documento} Juntada realizada por Ministério Público Estadual, através do Serviço de Intercomunicação - MNI no dia 29/08/2024 às 09:45:41.	Secretaria	Não
29/08/2024 09:45:30	Confirmada a Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação considerada em 29/08/2024, mediante ciência e consulta processual via Integração MNI pelo ente público Ministério Público Estadual, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 29/08/2024, às 08:02:19.	Secretaria	Não
29/08/2024 08:02:19	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Vistas ao MP. Intimação enviada ao Ministério Público (1º grau) - Promotoria de Justiça.	Secretaria	Não
28/08/2024 15:27:33	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202453004490 do tipo Novo - Intimação Teor do Despacho com audiência [TM4345,MD194] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): FABIO DE JESUS FERREIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
25/07/2024 15:55:47	Juntada	{Juntada >> Documento} Juntada realizada por Ministério Público Estadual, através do Serviço de Intercomunicação - MNI no dia 25/07/2024 às 15:55:47.	Secretaria	Não
25/07/2024 15:55:33	Confirmada a Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação considerada em 25/07/2024, mediante ciência e consulta processual via Integração MNI pelo ente público Ministério Público Estadual, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 25/07/2024, às 11:57:18.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

25/07/2024 13:44:17	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202453004490 do tipo Novo - Intimação Teor do Despacho com audiência [TM4345,MD194] {Destinatário(a): FABIO DE JESUS FERREIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
25/07/2024 11:58:33	Certidão	{Juntada >> Documento} Certifico a intimação eletrônica do MP e a expedição de mandado para o réu. Aguardando audiência designada.	Secretaria	Não
25/07/2024 11:57:18	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Designo o dia 02/10/2024 às 11h:45min para que seja realizada audiência Suspensão Condicional Intimação enviada ao Ministério Público (1º grau) - Promotoria de Justiça.	Secretaria	Não
17/07/2024 10:55:15	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Designo o dia 02/10/2024, às 11h45min, para realização de audiência para proposta de suspensão condicional do processo, devidamente formulada e constante da exordial. Intime-se o réu, no endereço de fl. 12. Notifique-se o MP. Designo o dia 02/10/2024 às 11h:45min para que seja realizada audiência Suspensão Condicional.	Secretaria	Não
15/07/2024 09:26:19	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
21/06/2024 12:24:31	Juntada	{Juntada >> Documento} Junto a estes autos informações do juízo de Curvelo MG Juntada de Informação	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

17/06/2024 09:01:29	Juntada	{Juntada >> Documento} Recibo de envio via malote digital. Juntada de Informação	Secretaria	Não
14/06/2024 14:14:13	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202453003518 do tipo (Compacto) - OFÍCIO DE (assinante escrivão) [TM4316,MD206] {Destinatário(a): JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CURVELO/MG} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
14/06/2024 09:49:24	Certidão	{Juntada >> Documento} ofício encaminhado para assinatura	Secretaria	Não
06/06/2024 10:11:32	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Oficie-se ao Juízo Deprecante (Juízo de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Curvelo/MG), a fim de que, no prazo de 10 dias, informe a este Juízo as condições a serem fixadas na proposta de suspensão condicional do processo referente ao beneficiário Fábio de Jesus Ferreira. Com a resposta, volvam os autos conclusos.	Secretaria	Não
05/06/2024 11:50:32	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
09/04/2024 16:37:28	Juntada	{Juntada >> Documento} Juntada realizada por Ministério Público Estadual, através do Serviço de Intercomunicação - MNI no dia 09/04/2024 às 16:37:28.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

09/04/2024 16:37:17	Confirmada a Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação considerada em 09/04/2024, mediante ciência e consulta processual via Integração MNI pelo ente público Ministério Público Estadual, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 08/04/2024, às 12:08:53.	Secretaria	Não
08/04/2024 12:08:53	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} vista MP Intimação enviada ao Ministério Público (1º grau) - Promotoria de Justiça.	Secretaria	Não
26/03/2024 13:18:04	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Trata-se de missiva oriunda da Comarca de Curvelo/MG, com a finalidade de designação de audiência para para proposta de suspensão condicional do processo em favor do réu Fábio de Jesus Ferreira. Ocorre que, analisando os autos, verifica-se que não foram explicitadas as condições do sursis. Assim, dê-se vista ao MP. Com a manifestação, volvam os autos conclusos.	Secretaria	Não
21/03/2024 08:03:15	Conclusão	{Conclusão} -	Juiz	Não
18/03/2024 08:35:28	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202453000223, denominado Carta Precatória Criminal, de Crimes de Trânsito.	Secretaria	Não

Disque TJ/SE

0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual - para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.